



Decreto Nº C0118/2015 de 11 de Dezembro de 2015

Remanejamento de Dotações

O Prefeito Municipal, em uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1361 de 2 de Outubro de 2014, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica remanejado o valor na ordem de R\$ 21.815,88 (Vinte e um Mil e oitocentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0027	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0031	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	789,79
0035	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
0071	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.977,50
0099	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	7.234,21
0100	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.107,54
0101	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	453,86
0107	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	277,76
0134	0601.12.0361.1221.2024 - MANUTENCAO ATIV. EDUCACAO - QESE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
0192	0701.10.0301.1003.1004 - MANUTENÇÃO PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	166,42
0304	0801.08.0243.0802.1007 - MANUTENCAO CENTRO MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	507,95
0320	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	282,10
0324	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
0394	0701.10.0301.1003.0024 - BLOCO VIGILANCIA EM SAÚDE 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	18,75
Total		21.815,88

Artigo 2º: Para cobertura do remanejamento ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0029	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.500,00
0029	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	789,79
0040	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	1.000,00
0074	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	2.977,50
0104	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	7.234,21
0104	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.107,54
0104	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	453,86
0104	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	277,76
0136	0601.12.0361.1221.2024 - MANUTENCAO ATIV. EDUCACAO - QESE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00



Decreto Nº C0118/2015 de 11 de Dezembro de 2015

Remanejamento de Dotações

Artigo 2º: Para cobertura do remanejamento ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0190	0701.10.0301.1003.1004 - MANUTENÇÃO PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	166,42
0297	0801.08.0243.0802.1007 - MANUTENCAO CENTRO MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	507,95
0321	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	282,10
0321	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00
0363	0701.10.0301.1003.0024 - BLOCO VIGILANCIA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	18,75
Total		21.815,88

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 11 de Dezembro de 2015

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL